EDITAL DE LEILÃO Nº 01948/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

EDITAL DE LEILAO Nº 01948/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITAVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, toma público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 01948/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leilociro Administrativo JOSE MAXIMILIANO CARDOSO e demais Leilociros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 7.535, de 5 de Julho de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 2.052/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 21 de Novembro de 2019, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste
- 1.3 O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
 I Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN; II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do
- motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 1.7 Os lotes de números 97, 143, 156 e 163 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados:
- 1.8 Os lotes de números 51, 86, 133, 186 e 190, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discrimi
- 3.2 Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital:
- 3.3 Somente serão aceitos lances presenciais:
- 3.4 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Ouarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 O LEILÃO será realizado no(a) GINÁSIO DE ESPORTE TIMBUCÃO, situado(a) na Rua Jose Lourenço da Silva, S/N Bairro Vale do Sol, Ervalia MG, no(s) dia(s) 17 de Abril de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 12:00 horas, conforme disposto abaixo: Le no dia 17 de Abril de 2021, será(ão) colocado(s) a venda e o (s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado PATIO AUTOMOBILISTICO DE ERVALIA LTDA, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 195;
- 4.2 A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 11 a 16 de Abril de 2021, no horário de 10:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
 I PATIO AUTOMOBILISTICO DE ERVALIA LTDA CENTRO, situado no(a) Av. Progresso, nº 45 FUNDOS FIRMA, Bairro Centro,
- 4.3 É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão
- 4.4 O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, JOSE MAXIMILIANO CARDOSO, matriculado sob o número 667.645-6, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação

- 6.1 Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
- 6.2 Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
- 6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão. do o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;
- 6.4 O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: leilao patioervalia@vahoo.com, em até 13 dias

úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;

6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

- 7.1 O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- 7.2 Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação:
- 7.3 Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- 7.4 Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
- 7.5 A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- 7.6 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- 7.7 A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 7.8 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.9 A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

$\bf 8$ - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

- 8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
- 8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio:
- 8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
- 8.4 É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
- 8.5 É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
- 8.6 A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
- 8.7 Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
- 8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
- $8.9 Os\ saneantes\ utilizados\ estar\~ao\ regularizados\ junto\ a\ ANVISA\ e\ o\ modo\ de\ uso\ seguir\'a\ as\ instruç\~oes\ descritas\ nos\ r\'otulos\ dos\ produtos;$
- 8.10 Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
- 8.11 Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
- 8.12 Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
- 8.13 A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
- 8.14 Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
- 8.15 O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
- 8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
- 8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- 9.2 Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- 10.2 O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- 10.3 O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e

- 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 10.4 Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.5 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.6 É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

- 11.1 Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
- 11.3 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
- I Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal -CEP:
- II Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal -
- III Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 51, 86, 133, 186 e 190, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
- 11.4 No momento da emissão do DAE Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos: I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
- II Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço:
- 11.5 Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
- 11.6 O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado
- 11.7 O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (GINÁSIO DE ESPORTE TIMBUCÃO), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
- 11.8 O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
- 11.9 O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos

- 12.1 A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no
- 12.2 Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP),
- 12.3 O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE ERVALIA, com sede no(a) P¦a.artur Bemardes, nº 27, Centro, Ervalia MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I no dia 3 de Maio de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 195,
- 12.4 Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE ERVALIA, na(s) seguinte(s) data(s)
- I no dia 3 de Maio de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 195
- 12.5 Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

- 13.1 Os bens estarão disponíveis a partir de 03/05/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 13.2 O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequent

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666,

- de 21 de junho de 1993:
- 14.2 Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002):
- 14.3 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sancões:
- 14.4 O descumprimento da Cláusula Décima Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa:
- 14.5 A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao
- 14.6 Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

- 15.1 Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
- 15.2 O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE ERVALIA, com sede na P¦a.artur Bemardes, nº 27, Centro, Ervalia MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão

- 16.1 Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes
- 16.2 Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

- 17.1 O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda SEF MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9°, inciso III, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.3 Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 O ato de arrematação não gera crédito de ICMS:
- 17.5 A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
- 17.6 Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I. II. e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG:
- 17.7 Nos termos do artigo 9°, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9°, § 5°, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na
- seguinte ordem:

 I Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo; II - Débitos tributários;
- III multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo:
- 17.10 Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos
- 17.11 As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do
- 17.15 Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.17 Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, DEL. POL. DA COM. DE ERVÁLIA, PRAÇA ARTHUR BERNARDES, 27, CENTRO, ERVALIA MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Ervalia - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 10 de Março de 2021.

LUIS CLAUDIO FREITAS DO NASCIMENTO Presidente da comissão Presidente da Comissão Especial de Leilão DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	27	Conservado	951BXKBA4EB007765	PXA5609	Moto Traxx/Jl50q-8	Vermelha	2014	R\$ 100,00
2	27	Conservado	LXYXCBL09E0224001	PXB6331	I/Shineray Xy50q Phoenix	Vermelha	2013	R\$ 100,00
3	27	Sucata	LXYPCBL00F0206844	-	I/Shineray Xy 50 Q 2	Preta	2014	R\$ 100,00
4	27	Sucata	951BXKBA3DB001213		Moto Traxx/Jl50q-8	Azul	2012	R\$ 100,00
5	27	Sucata	LXYXCBL05E0641860	=	-	Prata	2013	R\$ 100,00
6	27	Sucata	LTEXCBLB6D1003600	=	I/Charming Bravax Bx50cc	Vermelha	2012	R\$ 100,00
7	27	Conservado	9C2JA04106R006831	LVA3758	Honda/Biz 125 Ks	Prata	2005	R\$ 100,00
8	27	Conservado	94J1XFBG66M030830	HEV7387	Sundown/Web 100	Prata	2006	R\$ 100,00
9	27	Conservado	9C2HA07002R000373	GSU7781	Honda/C100 Biz	Vermelha	2001	R\$ 100,00
10	27	Conservado	9C2HA07003R005639	GSU9738	Honda/C100 Biz	Verde	2002	R\$ 100,00
11	27	Conservado	9C2KC15309R009870	HFZ0244	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2009	R\$ 100,00
12	27	Conservado	9C2JC250VVR085181	GVZ0293	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 100,00
13	27	Conservado	9C2JC30707R006765	KXS0358	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 100,00
14	27	Conservado	9C2JC2500XR184495	GXL0436	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 100,00
15	27	Conservado	9C6KE1520B0035837	HFZ0456	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	R\$ 100,00
16	27	Conservado	9C2JC2500YR008433	KOS0482	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 100,00
17	27	Conservado	9C2JC2500YR016136	GXL0634	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 100,00
18	27	Conservado	9C2JC1801PRP09550	GPS0701	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1993	R\$ 100,00
19	27	Conservado	9C2KC08105R148356	HEY0775	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R\$ 100,00
20	27	Conservado	9C2JC41109R018725	HKS0915	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 100,00
21	27	Conservado	9C2JC1801MR229915	KUJ0994	Honda/Cg 125 Today	Preta	1991	R\$ 100,00
22	27	Conservado	9C2KC08108R071471	HGU0998	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	R\$ 100,00
23	27	Conservado	9C2JC30103R198603	HAP1039	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R\$ 100,00
24	27	Conservado Conservado	9C2JC3010YR003651 9C2KC1650DR501483	OOZ1380	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha Vermelha	1999 2012	R\$ 100,00 R\$ 100,00
26	27	Conservado	9C6KE1220A0094208	HLD1597	Honda/Cg 150 Titan Esd Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	R\$ 100,00
27	27	Conservado	9C2JC1801PRP21007	GQA1625	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1993	R\$ 100,00
28	27	Conservado	9C2JC30101R143082	GXR1678	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 100,00
29	27	Conservado	9C2MD280VVR006839	GVA1728	Honda/Xr 200r	Branca	1997	R\$ 100,00
30	27	Conservado	9C2KC08508R095950	HIT1735	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2008	R\$ 100,00
31	27	Conservado	9C2KC08607R016250	HFM1769	Honda/Cg 150 Sport	Cinza	2007	R\$ 100,00
32	27	Conservado	9C2JC250VVR215315	CNH1891	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 100,00
33	27	Conservado	9C2JC30707R061706	HBI1957	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R\$ 100,00
34	27	Sucata	9C2JC30708R164777	LTT2037	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 100,00
35	27	Conservado	9C2JC2501RRS00443	KNP2054	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1994	R\$ 100,00
36	27	Conservado	9C2JD17202R024974	GYT2105	Honda/Xlr 125 Es	Azul	2002	R\$ 100,00
37	27	Conservado	9C2JC250TTR002926	GRS2115	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R\$ 100,00
38	27	Conservado	9C2JC250VTR029690	GQJ2136	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 100,00
39	27	Conservado	9C2KC08108R244057	HHZ2296	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R\$ 100,00
40	27	Conservado	9C2JC250VTR006193	CGD2386	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R\$ 100,00
41	27	Conservado	9C2JC1801RRR41581	GOQ2423	Honda/Cg 125 Today	Azul	1994	R\$ 100,00
42	27	Conservado	9C2JC250VTR068803	GVZ2433	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1996	R\$ 100,00
43	27	Conservado	9C2KC08104R080213	HAW2621	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R\$ 100,00
44	27	Conservado	9C2JC30101R185491	GXN2644	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 100,00
45	27	Conservado	9C2JC30101R148805	GYF2649	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 100,00
46	27	Conservado	9C2JC2500XR158134	GSL2681	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 100,00

		ı		1		,		
47	27	Conservado	9C6KG014050006510	LUV2747	Yamaha/Xt 225	Dourada	2005	R\$ 100,00
48	27	Conservado	9C2JC1801PRR00512	GQE2845	Honda/Cg 125 Today	Preta	1993	R\$ 100,00
49	27	Conservado	9C2JC30102R239432	GXE2847	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 100,00
50	27	Conservado	9C2JC1911JR113275	GNZ2916	Honda/MI 125	Vermelha	1988	R\$ 100,00
51	27	Conservado	9C2JC3010YR004534	GSX2999	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	1999	R\$ 100,00
52	27	Conservado	94J2XDCA88M026493	HHA3B23	Sundown/Max 125 Se	Vermelha	2008	R\$ 100,00
53	27	Conservado	9C2JC2501SRS94940	GRQ3001	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R\$ 100,00
54	27	Conservado	9C2JC2500YR067338	GVN3042	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 100,00
55	27	Conservado	9C6KE1260A0010612	HLM3064	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2009	R\$ 100,00
56	27	Conservado	9C2JC2501SRS28482	GTU3095	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R\$ 100,00
57	27	Conservado	9C2JC250WVR052598	GSR3103	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 100,00
58	27	Conservado	9C2JC250WWR241591	GSQ3174	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 100,00
59	27	Conservado	9C6KE092060015571	HBO3191	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R\$ 100,00
60	27	Sucata	9C2JC4110BR731062	EOZ3431	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 100,00
61	27	Conservado	9C2JC2500XR155213	CTN3437	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 100,00
62	27	Conservado	9C2JD17101R011598	GZC3522	Honda/Xlr 125	Vermelha	2001	R\$ 100,00
63	27	Conservado	9C2MD2701RRR01636	BMY3575	Honda/Nx 200	Azul	1994	R\$ 100,00
64	27	Conservado	9C2JC1801KR418244	GRC3619	Honda/Cg 125 Today	Prata	1989	R\$ 100,00
65	27	Conservado	9C2KC08105R000264	HCE3621	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 100,00
66	27	Conservado	9C2JC250VVR103243	GVZ3770	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 100,00
67	27	Conservado	9C2JC30708R584961	HHQ3796	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 100,00
68	27	Conservado	9C2KC16309R020870	HJO3804	Honda/Cg150 Titan Mixesd	Azul	2009	R\$ 100,00
69	27	Conservado	9C6KE1520D0129429	OPI3807	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2012	R\$ 100,00
70	27	Conservado	9C2JD170WWR011627	MTH3977	Honda/Xlr 125	Azul	1998	R\$ 100,00
71	27	Conservado	9C2KC08104R038388	HAS3987	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 100,00
72	27	Conservado	9C2KC1610AR034947	HKS4350	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Laranja	2010	R\$ 100,00
73	27	Conservado	9C2JC250WVR013277	GVC4424	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 100,00
74	27	Conservado	9C2JC250WVR014559	GVC4457	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 100,00
75	27	Conservado	9C2JC30101R192650	GXR4490	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 100,00
76	27	Conservado	9C2JC30707R112278	HDX4546	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 100,00
77	27	Conservado	9C2JC250TTR091601	KNN4605	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 100,00
78	27	Conservado	9C2JC30103R246162	DJW4790	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R\$ 100,00
79	27	Conservado	9C6KE042030006141	GXN4992	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2003	R\$ 100,00
80	27	Conservado	9C2JC30101R248655	GXR5069	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 100,00
81	27	Conservado	9C2JC2500XR215073	GWG5155	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 100,00
82	27	Conservado	9C2JC250VTR003032	GRU5229	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 100,00
83	27	Conservado	9C2KC08104R068496	HBP5229	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 100,00
84	27	Conservado	9C2KC1680ER468285	OWX5267	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2013	R\$ 100,00
85	27	Conservado	9C2KC08105R040380	IMI5276	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	R\$ 100,00
86	27	Conservado	9C2JC250VTR064569	KNN5481	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 100,00
87	27	Conservado	9C2JC4110AR710687	HND5481	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R\$ 100,00
88	27	Conservado	9C2MC2700YR016687	MNK5595	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2000	R\$ 100,00
89	27	Conservado	9C2MC2700XR015820	GWU5634	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1999	R\$ 100,00
90	27	Conservado	9C2KC08108R030175	HDU5859	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 100,00
91	27	Conservado	9C6KE037040021200	HBF5867	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	2004	R\$ 100,00
92	27	Conservado	9C6KE043030017788	HAJ5921	Yamaha/Ybr 125e	Bege	2003	R\$ 100,00
93	27	Conservado	9C2JC3010YR039059	GWU6139	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 100,00
94	27	Conservado	9C2JC2501SRSA2916	GRQ6190	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	R\$ 100,00
95	27	Conservado	9C2KC08108R309714	HIW6243	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R\$ 100,00
96	27	Conservado	9C2JD1700YR021418	GWE6331	Honda/Xlr 125	Azul	2000	R\$ 100,00
98	27	Conservado	9C2JC1801PRP08174	GPS6424	Honda/Cg 125 Today	Azul	1993	R\$ 100,00
99	27	Conservado	9C2KD0101KR011098	CSO6654	H/Honda Nx 150	Azul	1989	R\$ 100,00
100	27	Conservado	9C2JC30707R010069	HDA6705	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 100,00
101	27	Sucata	9C2KC1680ER510417	KPX6775	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2014	R\$ 100,00
102	27	Conservado	93FST15099M001995	НЈҮ6835	Kasinski/Seta 150	Prata	2009	R\$ 100,00
103	27	Conservado	9C6KE090070019186	GYU6936	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2007	R\$ 100,00
100	-/	Jones vado	/201120/00/0019100	0.100930	- a.mana/ 1 01 12JCU	· crincind	2007	1.4 100,00

		1		1				
104	27	Conservado	9C2MC2700YR003769	GSU6941	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1999	R\$ 100,00
105	27	Conservado	9C2JC1801MR222881	GNR7021	Honda/Cg 125 Today	Azul	1991	R\$ 100,00
106	27	Conservado	9C2JC1801NR263005	GOF7198	Honda/Cg 125 Today	Azul	1992	R\$ 100,00
107	27	Conservado	9C2JC250VTR070378	GVY7248	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1996	R\$ 100,00
108	27	Conservado	9C2JC1801KR426810	GQW7263	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1989	R\$ 100,00
109	27	Conservado	9C2JC4120BR714536	HCQ7293	Honda/Cg 125 Fan Es	Roxa	2011	R\$ 100,00
110	27	Conservado	9C2JD1700YR025999	GYH7427	Honda/Xlr 125	Azul	2000	R\$ 100,00
111	27	Conservado	9C6KE122090031892	HIT7462	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2008	R\$ 100,00
112	27	Conservado	9C2JC1801KR423339	GNZ7495	Honda/Cg 125 Today	Preta	1989	R\$ 100,00
113	27	Conservado	9C2JC2500XR230522	GWE7584	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 100,00
114	27	Conservado	9C2JC30214R619296	HBC7596	Honda/Cg 125 Titan Kse	Preta	2003	R\$ 100,00
115	27	Conservado	9C2JC2500XR130627	GSS7708	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 100,00
116	27	Conservado	9C2KC1680FR549898	PVK7718	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2014	R\$ 100,00
117	27	Conservado	9C2MD270VVR006528	GQJ7790	Honda/Nx 200	Vermelha	1997	R\$ 100,00
118	27	Conservado	9C2JC30102R011837	GWY7879	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 100,00
119	27	Conservado	9C2JC2501SRS34525	GRL7904	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	R\$ 100,00
120	27	Conservado	9C2JC30705R013494	GXV7920	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 100,00
121	27	Conservado	9C2KC15109R005127	HAQ8082	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 100,00
122	27	Conservado	9C6KE1520D0122512	OPC8129	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2012	R\$ 100,00
123	27	Conservado	9C2KC08207R021725	HFJ8161	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2006	R\$ 100,00
124	27	Conservado	9C6KE092080235694	ECE8251	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	R\$ 100,00
125	27	Conservado	9C2JD170WWR018224	GSU8319	Honda/Xlr 125	Azul	1998	R\$ 100,00
126	27	Conservado	9C2KC08507R071757	HEN8514	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2007	R\$ 100,00
127	27	Conservado	9C2JC2500XR109310	GSU8599	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 100,00
128	27	Conservado	9C2JC30103R253706	GYU8633	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R\$ 100,00
129	27	Conservado	9C2JC2500XR208556	GSU8713	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 100,00
130	27	Conservado	9C2JC250WVR055398	GQJ8751	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 100,00
131	27	Conservado	9C2JC2501SRS81864	GTU8853	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	R\$ 100,00
132	27	Conservado	9C2KC08207R028092	HFQ8932	Honda/Cg 150 Titan Esd	Prata	2007	R\$ 100,00
133	27	Conservado	CG1253005564	GOD9237	Honda/Turuna 125	Vermelha	1979	R\$ 100,00
134	27	Conservado	9C2KD03306R033693	HCX9257	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2006	R\$ 100,00
135	27	Conservado	9C6KG0460C0066920	NYF9458	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2012	R\$ 100,00
136	27	Conservado	9C2JC4110BR402978	HIR9532	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 100,00
137	27	Conservado	9C2JD17201R016107	GZC9551	Honda/Xlr 125 Es	Branca	2001	R\$ 100,00
138	27	Conservado	9C2KC08104R005547	HAU9564	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R\$ 100,00
139	27	Conservado	9C6KE044030004707	GSU9730	Yamaha/Ybr 125k	Branca	2002	R\$ 100,00
140	27	Conservado	9C2MC35008R095694	DQU9777	Honda/Cbx 250 Twister	Cinza	2008	R\$ 100,00
141	27	Conservado	9C2JC250TTR030606	GRS9858	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 100,00
142	27	Conservado	9C2MD280VVR009382	GVD9859	Honda/Xr 200r	Vermelha	1997	R\$ 100,00
144	27	Conservado	9BD146000R5208473	DVA0072	Fiat/Uno Electronic	Preta	1994	R\$ 100,00
145	27	Conservado	9BWZZZ30ZGT093435	GKW0640	Vw/Gol Bx	Bege	1986	R\$ 100,00
				AHS0909		-		
146	27	Conservado	9BGJG69RSSB039171		Gm/Monza Gl	Azul	1995	R\$ 100,00
147	27	Sucata	9BGKT35KRPC303493	AEC0983	Gm/Kadett Ipanema Gl	Cinza	1993	R\$ 100,00
148	27	Conservado	9BGSD68ZVVC721325	GVW1157	Gm/Corsa Super	Verde	1997	R\$ 100,00
149	27	Sucata	9BD17309T74193909	KVW1366	Fiat/Palio Wk Adven Flex	Amarela	2006	R\$ 100,00
150	27	Conservado	9BWCA41J684013113	LSZ2146	Vw/Golf 1.6 Sportline	Preta	2007	R\$ 100,00
151	27	Conservado	9BD15802AD6719382	OLZ2329	Fiat/Uno Mille Economy	Vermelha	2012	R\$ 100,00
152	27	Conservado	9BWZZZ373YT153252	GXQ2376	Vw/Gol 16v	Verde	2000	R\$ 100,00
153	27	Conservado	8AP146028W8810271	GSY2676	Imp/Fiat Uno Mille Sx	Cinza	1998	R\$ 100,00
154	27	Conservado	9BWZZZ377TT074781	JME3596	Vw/Gol 1000i	Branca	1996	R\$ 100,00
155	27	Sucata	9BGKS48L0EG363034	LMB3700	Chevrolet/Onix 1.4mt Lt	Branca	2014	R\$ 100,00
157	27	Conservado	BS032878	GUA4096	Vw/Fusca 1500	Verde	1970	R\$ 100,00
158	27	Conservado	9BD146000K3519392	LJW4222	Fiat/Uno S	Cinza	1989	R\$ 100,00
159	27	Conservado	9BWZZZ30ZKT091646	BRI4622	Vw/Gol Cl	Prata	1989	R\$ 100,00
160	27	Conservado	9BD146000M3755543	GKK4701	Fiat/Uno Mille	Cinza	1991	R\$ 100,00
161	27	Conservado	9BD159044T9144794	KPV4724	Fiat/Tempra Ie	Branca	1996	R\$ 100,00
		1	1					<u> </u>

162	27	Conservado	9BD195A6MG0719401	PWP4777	Fiat/Uno Way 1.4	Prata	2015	R\$ 100,00
164	27	Conservado	VS6BSXWPFSWE55364	GUF5230	Imp/Ford Fiesta	Cinza	1995	R\$ 100,00
165	27	Conservado	9BGSE68NTTC746206	CEV5478	Gm/Corsa Gl	Cinza	1996	R\$ 100,00
166	27	Conservado	9BGTE11UHGC119989	LJB5636	Gm/Chevette Se	Preta	1986	R\$ 100,00
167	27	Conservado	9BMMF32E71A024722	GVM6121	M.Benz/A 190	Azul	2000	R\$ 100,00
168	27	Conservado	9BHBG51DADP085134	KPJ6261	Hyundai/Hb20 1.6m 1.6m	Prata	2013	R\$ 100,00
169	27	Conservado	9BD146000L3643414	HZJ6305	Fiat/Uno Cs	Verde	1990	R\$ 100,00
170	27	Conservado	9BWZZZ30ZNT169011	BHT6372	Vw/Gol 1000	Branca	1992	R\$ 100,00
171	27	Conservado	9BWZZZ377TT195023	GUG6585	Vw/Gol I Plus	Vermelha	1996	R\$ 100,00
172	27	Conservado	9BWZZZ30ZMT020187	GOU6643	Vw/Gol Cl	Branca	1991	R\$ 100,00
173	27	Conservado	9BD146000H3215458	GMP6864	Fiat/Uno Cs	Cinza	1987	R\$ 100,00
174	27	Conservado	9BD14600003053816	GKL7188	Fiat/Uno Cs	Preta	1985	R\$ 100,00
175	27	Conservado	9BD158018X4046075	GSZ7285	Fiat/Uno Mille Ex	Vermelha	1999	R\$ 100,00
176	27	Conservado	9BGJG11TLLB061284	LIW7628	Gm/Monza Sl	Branca	1990	R\$ 100,00
177	27	Conservado	9BFZZZ54ZPB347539	MUM7635	Ford/Escort Hobby	Prata	1993	R\$ 100,00
178	27	Conservado	9BD146000L3651500	GMC8092	Fiat/Uno Mille	Vermelha	1990	R\$ 100,00
179	27	Conservado	9BWZZZ377VT245038	GSD8106	Vw/Gol 16v	Prata	1997	R\$ 100,00
180	27	Conservado	9BWZZZ30ZLT037683	GUH8349	Vw/Gol Cl	Cinza	1990	R\$ 100,00
181	27	Conservado	9BWZZZ30ZPT099392	GPK8361	Vw/Gol Cl 1.8	Verde	1993	R\$ 100,00
182	27	Conservado	9362AN6A38B025036	DWR8700	Peugeot/206 16feli Fxa	Prata	2007	R\$ 100,00
183	27	Conservado	9BFZZZ54ZMB183994	KTN8717	Ford/Verona Glx	Vermelha	1991	R\$ 100,00
184	27	Conservado	9BWDA05X82T140292	HAB8989	Vw/Parati 16v Turbo	Prata	2002	R\$ 100,00
185	27	Conservado	9BWCA05X55T192348	HBU9016	Vw/Gol 1.0	Cinza	2005	R\$ 100,00
186	27	Conservado	9BWZZZ30ZPT128775	BNM9018	Vw/Gol 1000	Branca	1993	R\$ 100,00
187	27	Conservado	9BWZZZ30ZLT102890	LJU9140	Vw/Gol Cl	Prata	1990	R\$ 100,00
188	27	Conservado	9BD17164LE5879992	OQX9171	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2013	R\$ 100,00
189	27	Conservado	9BWZZZ377TT177134	BMP9783	Vw/Gol I Plus	Prata	1996	R\$ 100,00
190	27	Conservado	34405811404498	GMD4032	M.B./M.Benz Lp 1113	Branca	1979	R\$ 100,00
191	27	Conservado	KNAJT814AB7252465	HJD6788	I/Kia Soul Ex 1.6 Ff Mt	Vermelha	2010	R\$ 100,00
192	27	Sucata	9BWAD52R73R306328	HXF8897	Vw/8.150	Branca	2003	R\$ 100,00
193	27	Conservado	9BD578141F7879921	PUU3675	Fiat/Strada Working	Branca	2014	R\$ 100,00
194	27	Conservado	9BFZZZ55ZLB024701	GXG5174	Ford/Pampa 4x4 L	Prata	1990	R\$ 100,00
195	27	Conservado	93XPRK7404C301976	HSI9979	Mmc/L200 Sport 4x4 Hpe	Cinza	2003	R\$ 100,00